ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 16/2013 - IL

Processo Nr.: 235/2013
Data: 13/12/2013

Fornecedor: **AMUSPE- ASSOCIAÇÃO. DOS MÚSICOS PROF. DE POMERODE** Código: 10412
Endereço: Rua XV de Novembro, nº. 2.219, Sala B
Cidade: Pomerode - SC
CNPJ: 07.453.253/0001-60 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação da Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode - AMUSPE, músicos diversos como: pianista, harpista, tenor, soprano e coral, que se apresentarão no dia 19/12/2013, às 20h30min. Na Igreja Cristo, centro de Schroeder, no evento Concerto de Natal de Schroeder, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação da Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode - AMUSPE, músicos diversos como: pianista, harpista, tenor, soprano e coral, que se apresentarão no dia 19/12/2013, às 20h30min. Na Igreja Cristo, centro de Schroeder, no evento Concerto de Natal de Schroeder, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.	UN	7.450,00	7.450,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

O município de Schroeder busca a contratação de músicos para se apresentarem no evento Concerto de Natal do Município de Schroeder. Esta iniciativa visa valorizar os festejos natalinos, data magma da cristandade, bem como dar aos munícipes uma oportunidade de lazer e descontração. Conforme Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 13 de Dezembro de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

11/12/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Schroeder, 11 de Dezembro de 2013

Valor da Despesa: 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL